



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nome da unidade requisitante

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Número do processo

7268/1/2024

Data

31 de outubro de 2024

Justificativa da necessidade

- **Finalidade da contratação:** A Secretaria de Esporte e Lazer, responsável pelas atividades esportivas deste Município, apresenta a presente contratação como sendo necessária considerando a solicitação de aquisição de tintas serem utilizadas nas pinturas dos campos de futebol sobre administração da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e demais diante das necessidades no fornecimento de espaços de qualidade para praticas desportivas.

- **Quantitativo necessário:**

item	Quant.	Valor Unit	total
Látex econômico T&C Branco 18L	11	R\$ 170,44	R\$ 1.874,84

- **Prazo de entrega:** Imediato.

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de materiais.

Período de aquisição

Imediato



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Previsão de orçamento

- Valor estimado da contratação: R\$ 1.874,84
- **Recomendações**
 - Modalidade licitatória recomendada: solicitação de pagamento Art. 75 § II da Lei 14.133/21.
 - Ficha Orçamentaria: 242

Justificativas

A contratação se fez necessária tendo em vista a necessidade em adquirir os respectivos itens objetivando a demarcação das linhas dos campos de futebol que são administrados pela Secretaria de Esportes totalizando 10 campos de futebol sendo assim justifica-se tal aquisição necessária para manter em perfeito estado de conservação os campos de futebol tanto no uso diário quanto em especial nos campeonatos que estão sendo realizados em vários bairros do município.

ETP (Estudo Técnico Preliminar) = Sim () Não (X)

Declarações:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura não atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura no exercício corrente, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.

ROBERTO ROMANOFF PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Roberto Romanoff Pereira
Secretário Municipal de
Esporte e Lazer